Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MÚNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ. Ref. Pregão Eletronico nº01/2023

Processo nº 2284/2023

ATIVVA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 46.898.486/0001-28 com sede à Rua Maria Amélia Teixeira, Nº 73, Bairro: Vilade do poeta, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, representada por seu sócio Sr. Tiago Araújo Fernandes portador da carteira de identidade nº 22855038-0, expedida pelo Detran-RJ, e do CPF 130.010.187-39, vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Senhoria, dentro do prazo legal e nos termos do art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que DECLAROU VENCEDORA a empresa R22 COMERCIAL LTDA, cnpj sob o nª 49.598.831/0001-04 com fundamento nas razões de fato e direito a seguir expostas:

I - TEMPESTIVIDADE:

Conforme exposto nos documentos do certame, tal recurso faz-se tempestivo na data atual, visto que está em prazo hábil determinado pelo pregoeiro.

II – SÍNTESE DOS FATOS:

Consta nos registros do Pregão eletrônico n.º 01/2023, que em 20/09/2023, após encerrada a fase de lances, foi classificada em primeiro lugar no item 2 (mochila de hidatração tática) a empresa R22 COMERCIAL LTDA, sendo solicitada pelo pregoeiro um novo atestado de capacidade técnica, pois a mesma havia anexado um atestado de empresa do mesmo grupo familiar.

Após o envio do novo atestado de capacidade técnica com data de emissão em 04/09/2023, o pregoeiro solicitou a nota fiscal de venda para tal comprovação!

Foi enviado pela empresa uma nota fiscal com data de emissão do dia 04/09/2023, ou seja com a mesma data do atestado de capacidade técnica, após a nota ser anexada fomos conferir a autenticidade da nota fiscal em questão e podemos observar, que a nota fiscal foi emitida no dia 20/09/2023 as 17:29 hrs e as 17:31 hrs, a empresa anexou a nota em questão.

O emissor de nota fiscal permite alterar a data de emissão da nota, podendo assim ser feita de forma retroativa, mas consultando a mesma dentro do portal do sefaz, pode-se comprovar que a mesma foi emitida minutos após a pregoeira solicitar a mesma.

III - DOS FUNDAMENTOS:

Art. 304 - Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302: Pena - a cominada à falsificação ou à alteração. Lei n.º 14.133/2021

Rua Maria Amelia Teixeira, Nº 73 – Vilage do Poeta – Casimiro de Abreu/RJ Cep: 28860-000 ATIVVA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA

(22) 99759-2669 CNPJ: 46.898.486/0001-28 contato.ativva@gmail.com IE: 12.517.157

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Acórdão 917/2022 (Relator Ministro Benjamin Zymler)

Responsabilidade. Declaração de inidoneidade. Documento falso. Atestado de capacidade técnica. Conluio.

A apresentação de atestado de capacidade técnica com conteúdo falso, à evidência de conluio entre as empresas envolvidas, fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade e conduz à declaração de inidoneidade, tanto da empresa que emitiu o atestado quanto da que o apresentou, para participar de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992). V – DO PEDIDO:

Assim, em face das razões expostas, considerando que não há justificativa pertinente para que a empresa R22 COMERCIAL LTDA seja classificada, a ATIVVA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer o PROVIMENTO do presente recurso, para que seja reconhecida a INABILITAÇÃO da empresa ora vencedora. Requeremos ainda:

Punição e suspensão de contratar com a adminitração pública.

caso entenda pela improcedência do pedido, o que se admite apenas para argumentar, requer a remessa do presente recurso à autoridade superior, pela qual confia serão acolhidas as razões recursais.

Termos em que, Pede deferimento.

Ativva Serviços

Estarei enviando o recuro via email e 1doc, pois o mesmo contém imagens que ajuda esclarecer os fatos narrados!

Fechar